



DECRETO Nº 346/2017

DATA 18/10/2017

Atualiza, para o exercício de 2018, a UVC referente à Contribuição de Iluminação Pública - CIP de acordo com o Art. 9º e 10º da Lei Municipal nº 367/2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

DECRETAR:

Art. 1º Fica atualizado em 1,63% (nove inteiros e quinze centésimos por cento), para o exercício de 2018, o valor vigente no exercício de 2017 da Unidade de Valor de Custeio - UVC, referente à Contribuição de Iluminação Pública - CIP, nos termos dos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 367/2003.

Art. 2º - Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 18 de outubro de 2017


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal